



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021 – 2024

Publicação do resultado da classificação geral obtida conforme descrito no Edital 003/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social-SMDES.

Cargo: Psicólogo

| Nome                          | Nº classificação | Pontuação total |
|-------------------------------|------------------|-----------------|
| Marcela Efigênia Lobo Moreira | 01               | 50              |
| Fernanda de Oliveira Moreira  | 02               | 43              |
| Nathalya Santos Ribeiro       | 03               | 40              |

Cargo: Assistente Social

| Nome                              | Nº classificação | Pontuação total |
|-----------------------------------|------------------|-----------------|
| Paula Michelie Vasconcelos Rocha  | 01               | 61              |
| Joice Nunes de Oliveira Rodrigues | 02               | 35              |

Capim Branco 03 de Maio de 2021

Comissão Municipal de Organização de Processo Seletivo, Portaria 20/2021

Ana Cristina Pereira Silva de Ávila  
Presidente

Grazielle Carolina de Almeida  
Membro

Kênia dos Santos Gonçalves  
Membro



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 005/2021

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente a Secretária de Saúde Municipal Sra. Elissandra da Silva Pereira e Conceição, tornam público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que no período de 10 (segunda-feira) à 14 (sexta-feira) de Maio de 2021, estarão abertas, única e exclusivamente através do e-mail **processoseletivo@capimbranco.mg.gov.br**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 005/2021, com o fim de **formação de Cadastro de Reserva de profissionais da Área da Saúde, para futuras e eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público**, relativamente aos cargos e funções públicas adiante elencadas, conforme as vagas que surgirem no decorrer do ano 2021 a 2024, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.371/2016, 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURO E EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGA QUE SURGIREM NOS SEGUINTE CARGOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG – NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO**

| CARGO                             | VENCIMENTO MENSAL (R\$) | Nº TOTAL DE VAGAS                                                                         | CARGA HORÁRIA SEMANAL                                                                                                                                                                              | ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS                                                                                   |
|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TECNICO DE ENFERMAGEM ESF         | R\$ 1.100,00            | Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir) | 40 horas semanais, podendo variar o horário de prestação do serviço entre o período de prestação do serviço entre o período diurno, noturno e misto, na forma de revezamento ou escala de serviço. | * Curso de Técnico em enfermagem;<br>* Registro junto ao órgão de classe e com comprovante de pagamento em dia. |
| TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA | R\$ 1.100,00            | Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir) | 12 x 36hrs                                                                                                                                                                                         | * Curso de Técnico em enfermagem;<br>* Registro junto ao órgão de classe e com comprovante de pagamento em dia. |
| ENFERMEIRO                        | R\$ 2.230,00            | Formação de                                                                               | 40 horas semanais                                                                                                                                                                                  | *Curso Superior de                                                                                              |

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

|                        |               |                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                         |
|------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESF                    |               | cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)                      |                   | Enfermagem;<br>*Registro junto ao conselho de classe ativo com comprovante de pagamento em dia.                                                                         |
| ENFERMEIRO PLANTONISTA | R\$ 1.1500,00 | Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)          | 12x36 horas       | *Curso Superior de Enfermagem;<br>*Registro junto ao conselho de classe ativo com comprovante de pagamento em dia.<br>*certificado no curso de protocolo de Manchester. |
| MÉDICO ESF             | R\$ 10.000,00 | 1 vaga e Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir) | 40 horas semanais | *curso de medicina<br>*Registro ativo no conselho de classe com comprovante de pagamento em dia.                                                                        |

#### I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste Edital visa a formação de cadastro de reserva para fins de preenchimento das vagas que surgirem no decurso do ano de 2021 e 2022, nos cargos informados no quadro acima, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais Nº 1.372/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Capim Branco; Lei Municipal nº 1.379/2016 que regulamenta o artigo 37 inciso IX da Constituição da República que dispõem sobre a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Capim Branco; Lei Municipal nº 1.387/2016 que dispõem sobre a alteração da Lei Municipal 1.379/2016, Lei Municipal 1.404/2017 que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 1.387/2016; Lei Municipal nº 1.370/2017 que dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco; Lei Municipal nº 1.430/2017 que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.370/2016 Nº 1.370/2016 e demais normas estabelecidas neste edital.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e de Vigilância Sanitária, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Administração e Governo e da Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

#### II - DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

Os cargos e as vagas descritos neste Processo Seletivo Público Simplificado são vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, restando estabelecido que os candidatos aprovados e classificados irão formar um cadastro de reserva e somente serão chamados para o preenchimento de futuras e eventuais vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo e ainda nos respectivos cargos para os quais os candidatos se inscreveram.

**Regime Jurídico:** Contratação temporária, a título precário, por excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 1.379/2016, nº 1.387/2016, nº 1.404/2017, bem como nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988.

**Vigência da contratação:** Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal.

Sendo selecionado e convocado, o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

**Descrição das atividades:** As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados e convocados são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.372/2016, bem como nos regulamentos específicos da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG e Anexo I deste Edital.

**Local para exercício das atividades:** Nas dependências e locais de atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, demais órgãos municipais vinculados a esta Secretaria, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal e a disponibilidade de vagas a serem ocupadas por contratações temporárias.

#### III - DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, os (as) candidatos (as) que atendam os seguintes requisitos na data da inscrição:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar documentalmente a escolaridade e a formação que o habilite para o exercício da função pretendida, conforme os cargos dispostos no quadro acima e no Anexo I;
- g) ter disponibilidade para trabalhar a carga horária diária estabelecida no quadro de cargos deste edital

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

h) declarem no requerimento de inscrição que atendem as condições exigidas e se submetem às normas expressas neste Edital.

Os Candidatos que não preencherem as condições acima exigidas, não obterão o deferimento da pretendida inscrição no processo seletivo e serão sumariamente desclassificados e eliminados.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

Em decorrência da atual situação de calamidade pública causada pela infecção do Covid-19, as inscrições serão realizadas, **única e exclusivamente**, através do e-mail **processoseletivo@capimbranco.mg.gov.br**, iniciando-se no dia 10/05 (segunda-feira), com término no dia 14/05 (Sexta-feira) de 2021.

No campo “ASSUNTO” do e-mail, deverá constar o nome completo do (a) candidato (a), bem como a expressão “CARGO, NOME DO (A) CANDIDATO (A) E REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021”

**Ex: CARGO – NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A) - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021.**

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

Para se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

É imprescindível que o candidato tenha disponibilidade para trabalhar a carga horaria estabelecida para o cargo que o candidato pretenda ocupar, além de dispor de flexibilidade de horários, para atender as demandas de interesse público.

Para a inscrição o candidato deverá preencher o “Requerimento de Inscrição”, cujo formulário consta no ANEXO II deste Edital, escaneá-lo e anexá-lo no corpo do e-mail, junto com os documentos comprobatórios especificados no item III deste Edital, com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, currículo vitae (conforme modelo do ANEXO IV) e demais documentos abaixo especificados.

- Registro Geral e CPF;
- Documento que comprove o local da residência do candidato (que contenha nome da rua, do bairro, do município e número da casa onde o candidato resida e **caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, para que seja válido tal documento, será necessário, neste caso, a comprovação do parentesco ou a relação jurídica entre o candidato e o titular do documento**);
- Comprovações da escolaridade exigida para o cargo pleiteado.
- Comprovações de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se do sexo masculino comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- Ter disponibilidade para trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que o candidato pretende ocupar, além de dispor de flexibilidade no cumprimento dos horários de trabalho

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

que foram determinados, bem como para eventualmente cumprir carga horária extraordinária ou horário diversificado do trabalho;

- Carteira de trabalho e previdência social ou outro documento oficialmente válido onde consta o registro de atividade correspondente ao cargo pretendido ou declaração em papel timbrado do empregador ou entidade tenha prestado o serviço com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluído a hipótese de trabalho informal.
- Declaração de que atendem todas as condições exigidas neste edital e na legislação pertinente e se submetem às normas expressas neste edital.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo Simplificado será fornecida através de telefone ou por servidores municipais, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, estejam eles lotados ou não nas Secretarias Municipais interessadas, ficando o (a) candidato (a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, pelo endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

O candidato ficará de posse do comprovante contendo o número de sua inscrição que será enviado com um aviso de recebimento via e-mail de acordo com cada cargo.

Após a finalização das inscrições dentro do prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, será realizada a análise curricular e análise da documentação apresentada pelos candidatos no momento de sua inscrição, sendo pré-selecionados aqueles que tenham atendido os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Os candidatos pré-selecionados descritos no parágrafo anterior serão convocados para a realização das entrevistas.

Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste Processo Seletivo Simplificado.

**Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste edital, não poderão se inscrever.**

Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer à vaga de **01 (um) cargo**, observando-se a carga horária de trabalho especificada neste Edital. Uma vez classificado, o candidato terá a oportunidade

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – [saude@capimbranco.mg.gov.br](mailto:saude@capimbranco.mg.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

de concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado para o cargo ao qual se inscreveu.

Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo Simplificado o candidato que vier a ser aprovado e classificado ficará inscrito em cadastro de reserva, podendo vir a ser chamado a ocupar uma das vagas disponibilizadas para o cargo no qual se inscreveu, durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, sendo válida a sua aprovação até o final do ano de 2022, não sendo necessário realizar nova seleção para o mesmo cargo neste período.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, sob nenhum pretexto ou qualquer justificativa.

#### VI – DO CRONOGRAMA, ETAPAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS REGULARMENTE INSCRITOS

Em decorrência da atual situação de calamidade pública causada pela infecção do Covid-19, este processo de seleção se dará por meio de, **análise de título, análise documental, análise Curricular, Entrevista e apresentação de documento médico comprobatório da aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo pretendido**, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

Este processo de seleção se dará por meio, análise Curricular e entrevista cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA              |                                                                                                                                                              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA                    | ETAPA DO PROCESSO                                                                                                                                            |
| 10/05/2021 a 14/05/2021 | INSCRIÇÕES conforme disposto no edital.                                                                                                                      |
| 17/05/2021 a 20/05/2021 | Análise Curricular de forma Classificatória para próxima etapa do Processo Seletivo. Verificação se o candidato preencheu os requisitos dispostos no edital. |
| 21/05/2021              | Publicação da Classificação no site da Prefeitura Municipal de Capim Branco                                                                                  |
| 24/05/2021 a 25/05/2021 | Recurso                                                                                                                                                      |
| 26/05/2021              | Avaliação do recuso realizada pela comissão do Processo Seletivo.                                                                                            |
| 27/05/2021              | Publicação definitiva dos candidatos após avaliação dos recursos apresentados                                                                                |
| 28/05/2021              | Divulgação das datas e horários das entrevistas                                                                                                              |

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

|                         |                                     |
|-------------------------|-------------------------------------|
| 31/05/2021 a 04/06/2021 | Entrevistas e avaliação psicológica |
| 07/06/2021              | Resultado                           |
| 08/06/2021              | Recurso                             |
| 11/06/2021              | Resultado final                     |

O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado e que alcançarem as melhores classificações, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos à efetiva necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação pelo candidato de exame médico atestando a aptidão do mesmo para o desempenho da função pretendida.

Para efeito de contratação o (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar o atestado médico informando a sua aptidão para o desempenho das atribuições do cargo pretendido, sendo esta fase de caráter eliminatório.

A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação do mesmo pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo ao qual o candidato se inscreveu e desde que haja a real necessidade da Administração Municipal preencher a vaga.

Análise Curricular: Será realizada pela comissão do processo Seletivo.

#### VI.1 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO TEMPO DE SERVIÇO

A análise do Currículo e do tempo de serviço prestado pelo candidato na área específica que o mesmo pretende atuar será de caráter classificatório e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

##### - Tempo de Serviço e análise curricular:

- Será dado **1 ponto para cada título e certificado, 2 ponto para pós graduação e 3 pontos para mestrado.**

Será dado 1 ponto a cada seis meses de experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica de atuação na função/atribuição pleiteada pelo candidato.

**Serão distribuídos até 20 pontos**, conforme critérios de experiência para o exercício das atribuições estabelecidas nas Leis Municipal nº 1.370/2016 e 1.372/2016, bem como em conformidade com as normas estabelecidas em outras legislações e portarias que sejam pertinentes ao desempenho de atividades correlatas as atribuições dos cargos dos quais trata este Edital

A comprovação do tempo efetivo de trabalho desempenhado pelo candidato em tarefas, atividades ou encargos que sejam pertinentes ou correlatas às atribuições do cargo para o qual o mesmo esteja concorrendo neste Processo Seletivo Simplificado, somente será válida e aceita mediante

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro oficial correspondente ou mediante declaração emitida em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoa excluída a hipótese de trabalho informal.

Conclusão em Curso de Especialização ou Capacitação na área especificada da função pleiteada, em nível de Pós-Graduação, sendo distribuído 05 (cinco) pontos para cada certificado ou diploma apresentado, podendo o candidato ser beneficiado com até no máximo 20 (vinte) pontos.

Participação em seminários, treinamentos ou cursos de aperfeiçoamento na área específica da função pleiteada ou em áreas correlatas, nos últimos 2 (dois) anos e com carga-horária de no mínimo 08 (oito) horas de duração, sendo distribuído **02 (dois) pontos** para cada certificado ou diploma apresentado, podendo o candidato ser beneficiado com até no máximo **10 (dez) pontos**.

#### VI.II – DA ENTREVISTA

Somente participarão desta fase, os candidatos pré-aprovados e classificados nas etapas anteriores.

A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório e será realizada no prédio onde atualmente funciona a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, situado na Rua Tenente Salvelino Fonseca, 410 Centro, Capim Branco/MG nos dias 31/05 a 05/06/2021 conforme horários e relação de candidatos pré-selecionados que será publicada no dia 28 de maio de 2021.

A entrevista abordará aspectos técnicos e comportamentais dos candidatos e será de caráter classificatório e eliminatório, valendo 50 (cinquenta pontos), conforme perspectiva de avaliação e critérios adiante discriminados.

O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total da entrevista será eliminado.

Serão avaliados e pontuados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

| Critério                                                 | Pontuação Máxima Alcançável | Perspectiva de Avaliação                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Capacidade de Trabalho em Equipe                         | 10                          | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, serão avaliados as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e /ou de apresentar resultados. |
| Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação | 10                          | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações                                                                                                                                                                                                                                 |

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

|                                                       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                       |    | hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.                                                                                                                                                                        |
| Habilidade e Comunicação                              | 05 | Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa. |
| Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação | 25 | Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico                                                                                                                                                                          |

Estará eliminado do Processo Seletivo o inscrito que:

- Deixar de comparecer à ENTREVISTA na data, horário e local designado conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Chegar fora do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para se submeter à entrevista, conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Não apresentar, no ato da entrevista, documento de identidade oficial com foto;
- Abandonar a entrevista antes do seu término;
- Não obter o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos 50 pontos distribuídos por intermédio da avaliação da entrevista.

#### VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A pontuação final obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado e a classificação final dos mesmos, para os cargos em geral, se dará através da somatória da pontuação alcançada na avaliação Curricular (50 - trinta pontos serão distribuídos nesta fase); e na entrevista (50 - cinquenta pontos serão distribuídos nesta fase).

A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 12 de junho de 2021, mediante divulgação no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> - Diário Oficial Eletrônico, podendo tal data ser alterada pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão, pela Procuradoria Geral Municipal e pelas Secretarias Municipais de Administração e Governo e de Desenvolvimento Econômico e Social.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – [saude@capimbranco.mg.gov.br](mailto:saude@capimbranco.mg.gov.br)





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados para apresentarem o documento médico comprobatório da aptidão dos mesmos para o desempenho das atribuições do respectivo cargo para o qual tenham concorrido, conforme surgir vaga e houver a necessidade da Administração Municipal.

O cadastro de reserva formado através do resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será composto pelos candidatos aprovados e que também tenham alcançado as melhores classificações, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos conforme a necessidade da Administração Municipal.

Na medida em que surgirem vagas os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para apresentação de exame médico atestando a aptidão dos mesmos para o desempenho das funções e das atribuições dos respectivos cargos para os quais se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado e sendo favorável o resultado médico apresentado, serão chamados para ocuparem as respectivas vagas para as quais tenham concorrido, mediante contratação temporária e por excepcional interesse público.

A classificação nesse processo seletivo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente na hipótese de surgir vaga para o cargo concorrido e desde que haja a real necessidade de preenchimento da vaga pela Administração Municipal.

#### VIII- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos inscritos neste processo seletivo simplificado será feito em ordem decrescente de notas considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise de título e tempo de serviço e entrevista individual.

Havendo mais de um candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, desde que estejam concorrendo à mesma vaga, do mesmo cargo, o desempate será feito observando-se sucessivamente:

- 1º - Maior pontuação obtida nos títulos validamente comprovados;
- 2º - Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/comprovado nas funções pretendidas;
- 3º - Maior pontuação na entrevista, e;
- 4º - Maior Idade.

#### IX – DO CHAMAMETO E DO CONTRATO

A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capim Branco;

De acordo com o período pandêmico, não haverá a fixação da lista classificatória na Secretaria Municipal de Saúde e demais repartições públicas, os interessados deverão acessar o portal de comunicações da Prefeitura através do endereço eletrônico [www.capimbranco.mg.gov.br](http://www.capimbranco.mg.gov.br).

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

O Chamamento dos classificados será feito através do **CONTATO TELEFÔNICO**. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.

Os candidatos aprovados/classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar no momento de suas respectivas convocações, a documentação abaixo elencada, sob pena de desclassificação sumária neste Processo Seletivo Simplificado, independentemente dos pontos que tenham obtido no somatório geral.

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- d) PIS/PASEP;
- e) Diploma/Certificado ou Declaração que comprove a Escolaridade exigida no Processo Seletivo Simplificado;
- f) Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes e dos filhos menores de 21 anos, e se estudantes, até 24 anos e cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para pagamento de salário-família, se for o caso.
- g) Certidão de casamento, se for casado;
- h) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- i) Uma foto 3x4 recente
- j) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside. Acaso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, deverá apresentar o documento comprobatório de parentesco ou da relação jurídica entre o candidato e o titular do comprovante de endereço apresentado;
- k) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- l) Número de conta corrente junto ao Credisete para depósito dos pagamentos mensais. As pessoas que não possuem conta junto ao SICOOB Credisete deverão solicitar abertura de conta salário ao Setor de Recursos Humanos;
- m) Comprovante de escolaridade dos filhos para IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (A dependência para fins de imposto de renda é de filhos até 21 anos, independentemente de estar estudando, ou até 24 anos, desde que cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau. Apresentar comprovação do dependente acima de 21 anos, para abatimento no imposto de renda);
- n) Atestado de saúde constando a afirmativa positiva de aptidão do candidato para exercer a função/atribuição do cargo que o mesmo pretende ocupar, bem como os resultados de todos os exames médicos de pré-admissão solicitados pelo médico do trabalho. Caso conste no atestado médico de saúde apresentado pelo candidato que o mesmo se encontra ou está considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função/cargo pretendido, não poderá o mesmo, ser admitido. A contratação do candidato aprovado e convocado será temporária e terá duração conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações posteriores.

Os candidatos ao realizarem inscrição no Processo Seletivo Simplificado já confirmam plena ciência de que na hipótese de serem aprovados, classificados e convocados, não terão direito a auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte, independente de onde residam.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sendo que a rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal independe de qualquer notificação, ao contrário do contratado, que terá por obrigação notificar a Administração Pública municipal, com antecedência mínima de trinta dias, acaso pretenda rescindir a contratação.

A prestação do serviço público pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Contrato de Trabalho por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de RH da Prefeitura de Capim Branco, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

Acaso não proceda à prévia assinatura do contrato de trabalho o candidato será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida e mesmo que já tenha iniciado a prestação dos serviços, hipótese em que não receberá nenhum pagamento em razão da inexistência do vínculo de trabalho.

O Município de Capim Branco/MG reserva-se no direito de rescindir o contrato temporário que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado e posteriormente contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

#### X - DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS

Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fica vedada, sob pena de nulidade, a contratação de uma mesma pessoa, com fundamento neste Edital, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do término do contrato, em caso de desistência por parte do profissional.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato aprovado neste Processo Seletivo que seja convocado para assumir o cargo, deverá apresentar a documentação completa, na data estabelecida pela Administração Municipal para assinar o ato da contratação, sob pena de ser desclassificado sumariamente, perdendo direito à ocupação da vaga concorrida/prestendida.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, bem como no Diário Oficial Municipal - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Prefeito Municipal, conjuntamente com o Secretário Municipal da pasta envolvida neste certame, sendo esse último através da assinatura dos contratos temporários.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos Simplificados, conjuntamente com a Procuradoria Geral Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e Prefeito Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado finais de cada etapa

Os recursos deverão ser apresentados, única e exclusivamente, através do e-mail [processoseletivocras@capimbranco.mg.gov.br](mailto:processoseletivocras@capimbranco.mg.gov.br).

No campo “ASSUNTO” do e-mail, deverá constar o nome completo do (a) candidato (a), bem como a expressão “**Recurso ao Processo Seletivo Simplificado 05/2021**”:

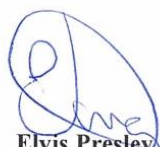
**Ex: “Nome do Candidato” – Recurso ao Processo Seletivo Simplificado 05/2021.**

Não serão admitidos recursos realizados de forma diversa daquela prevista por este Edital.

O candidato ficará de posse do comprovante contendo o número de interposição do recurso que será enviado com um aviso de recebimento via e-mail de acordo com cada cargo.

Capim Branco, 03 de maio de 2021.

  
Elissandra da Silva Pereira e Conceição  
Secretária Municipal de Saúde

  
Elvis Presley Moreira Gonçalves  
Prefeito Municipal de Capim Branco





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

#### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - SECRETARIA DE SAÚDE - NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

| Cargo                                              | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MEDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)     | Promover saúde prevenindo diagnosticando e tratando doenças, com competência e resolutividade, responsabilizando-se pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuários. Para que possa atender a demanda dos indivíduos sob sua responsabilidade, deve realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, de forma compartilhada, consultas clínicas e pequenos procedimentos cirúrgicos, quando indicado na unidade de saúde, no domicílio ou em espaços comunitários, responsabilizando-se pela internação hospitalar ou domiciliar e pelo acompanhamento do usuário. Além disso, o médico deve em trabalho em conjunto com o enfermeiro, realizar e fazer parte das atividades de educação permanente dos membros da equipe e participar do gerenciamento de insumos. Avaliar, executar e supervisionar os procedimentos conforme protocolos da secretaria municipal de saúde inerentes a profissão. |
| ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | Ao enfermeiro cabe atender a saúde dos indivíduos e famílias cadastradas, realizando consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolo solicitar exames complementares, prescrever medicações e gerenciar insumos, encaminhar usuários a outros serviços. Cabem a ele também as atividades de educação permanente da equipe de enfermagem, bem como o gerenciamento e a avaliação das atividades da equipe, de maneira particular do agente comunitário de saúde (ACS), que ocupa na ESF papel fundamental para a manutenção do vínculo entre o usuário e a unidade de saúde. Avaliar, executar e supervisionar os procedimentos conforme protocolos da secretaria municipal de saúde. Atender as demandas da secretaria municipal de saúde inerentes a profissão                                                                                                                          |
| TECNICO DE ENFERMAGEM ESF                          | Cabe, Sob minha supervisão do enfermeiro realizar procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, tanto na unidade de saúde, quanto em domicílio, e outros espaços da comunidade. Educação em saúde e educação permanente.<br>Atender demandas da secretaria municipal de saúde Inerência profissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ENFERMEIRO PLANTONISTA                             | I – Privativamente:<br>- Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | <p>básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;</li><li>- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;</li><li>- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;</li><li>- Consulta de enfermagem;</li><li>- Prescrição da assistência de enfermagem;</li><li>- Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;</li><li>- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;</li><li>- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA | <ul style="list-style-type: none"><li>- Assistir ao Enfermeiro:</li><li>a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;</li><li>b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;</li><li>c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;</li><li>d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;</li><li>e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;</li><li>f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;</li><li>g) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;</li><li>- Integrar a equipe de saúde.</li><li>- Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente:</li><li>- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar</li></ul> |

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;</li><li>- Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;</li><li>- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;</li><li>- Prestar cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;</li><li>- Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;</li><li>- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;</li><li>- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde.</li><li>- Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades.</li><li>- Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde.</li><li>- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;</li><li>- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.</li></ul> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

#### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher manuscrito)

##### DADOS PESSOAIS

|                                       |                       |                                     |                                                              |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1- Nome Completo: _____               |                       |                                     |                                                              |
| 2- Data de Nascimento: ____/____/____ |                       | 3- Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino |                                                              |
| 4- Carteira de Identidade: _____      |                       | 5- CPF: ____-____-____              |                                                              |
| 6- Endereço Residencial: _____        |                       |                                     |                                                              |
| 7- Número: _____                      | 8- Complemento: _____ |                                     | 9- Bairro: _____                                             |
| 10- Cidade: _____                     | 11- UF: _____         | 12- CEP: _____                      | 13- Telefone 01: ( ) ____-____<br>Telefone 02: ( ) ____-____ |

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 4- Função Pretendida:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
| <input type="checkbox"/> Técnico em enfermagem plantonista ( ) Técnico em enfermagem ESF ( ) Enfermeiro ESF ( ) Enfermeira plantonista ( ) Médico ESF                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
| 5- Grau de Escolaridade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |
| <input type="checkbox"/> 1º Grau Completo; ( ) 2º Grau Completo; ( ) 3º Grau Completo; ( ) 3º Grau incompleto<br>( ) Pós-graduação; ( ) Pós-graduação em curso: _____                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
| 6- Pós-graduação (Especificar): _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17- Tempo de serviço: _____ dias. |
| 8-( ) Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 005/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2021. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção em cada inscrição.                                                                                         |                                   |
| ( ) Declaro estar ciente que de acordo com as informações estabelecidas no Edital 004/2021, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2021, que o chamamento dos classificados será feito através do CONTATO TELEFÔNICO. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação. |                                   |
| 9- Assinatura: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |

Assinatura do(a) Candidato(a)

##### A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2021

10- Data da inscrição: \_\_\_\_/05/2021 Ficha de inscrição - Nº.: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Responsável pela inscrição

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

#### ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Preencher manuscrito)

| DADOS PESSOAIS                                                                                        |                       |                                     |                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1- Nome Completo: _____                                                                               |                       |                                     |                                                              |
| 2- Data de Nascimento: ____/____/____                                                                 |                       | 3- Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino |                                                              |
| 4- Carteira de Identidade: _____                                                                      |                       | 5- CPF: ____-____-____              |                                                              |
| 6- Endereço Residencial: _____                                                                        |                       |                                     |                                                              |
| 7- Numero: _____                                                                                      | 8- Complemento: _____ | 9- Bairro: _____                    |                                                              |
| 10- Cidade: _____                                                                                     | 11- UF: _____         | 12- CEP: _____                      | 13- Telefone 01: ( ) ____-____<br>Telefone 02: ( ) ____-____ |
| RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                       |                                     |                                                              |

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade Nº.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de Comissão da SMS;

A decisão, objeto de contestação é: *(explicar qual decisão está contestando)*.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Capim Branco, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

| A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA - SMDES                                         |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| A interposição de Recurso do(a) inscrito(a) no Processo Seletivo, Edital 005/2021 foi: |       |
| ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA                                                            |       |
| Motivo: _____                                                                          | _____ |
| _____                                                                                  | _____ |
| _____                                                                                  | _____ |
| _____                                                                                  | _____ |

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

### ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1- Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2- Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.3- Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.4- Profissão: \_\_\_\_\_  
1.5- Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6- Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1- Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2- Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3- Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.4- Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.5- Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

- Ensino Superior Completo. Curso: \_\_\_\_\_  
- Pós-Graduação, especificar: \_\_\_\_\_  
- Outros: \_\_\_\_\_

#### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

- Curso / Área: \_\_\_\_\_  
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
- Carga Horária: \_\_\_\_\_  
- Data da Conclusão: \_\_\_\_\_

#### 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Empregador: \_\_\_\_\_  
- Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Data da Demissão: \_\_\_\_\_  
- Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Capim Branco – MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Nome Completo do Candidato

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

Capim Branco, 03 de Maio de 2021.

  
Elissandra da Silva Pereira e Conceição  
Secretaria de Saúde

Elvis Presley Moreira Gonçalves  
Prefeito Municipal de Capim Branco



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS 2021 -2024

PORTARIA Nº 35/2021

*“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal ocupante de Cargo Comissionado”.*

O **Prefeito Municipal de Capim Branco/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

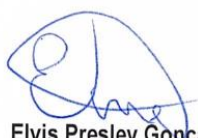
**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor municipal do cargo comissionado, conforme adiante indicado, a partir de 30 de abril de 2021:

**Romar Gonçalves Ribeiro – Secretário Municipal de Gestão Urbana e Obras.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 30 de abril de 2021.

  
**Elvis Presley Gonçalves Moreira**  
**Prefeito Municipal**





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1204 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 36/2021

**“Dispõe sobre nomeação de servidores para ocuparem Cargo Comissionado”.**

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores municipais, conforme adiante indicados, para ocuparem cargos de comissão, a partir de 03 de maio de 2021:

**Idivaldo Antônio de Paula - Secretário Municipal de Gestão Urbana e Obras;**

**Margareth Rosária Teixeira Xavier – Chefe de Setor de Suprimentos, Transporte e Nutrição.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 03 de maio de 2021.

**Elvis Presley Moreira Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**